



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Imaculada Conceição, s/n, Prédio Dr. Vital Soares - Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000  
Telefone: (77) 3473-1461 – E-mail: gabinete@macaubas.ba.gov.br

**OFÍCIO Nº 440/2025/GAB PREFEITO**

**Macaúbas, em 14 de julho de 2025.**

**Ao**

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.**

**MD Ricardo Azevedo Longa.**

**Macaúbas – Bahia.**

**Assunto: Projeto de Lei que desafeta imóvel de propriedade do Município de Macaúbas e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, à presença de V.Sa., encaminhar Projeto de Lei nº 238/2025, que tem por objetivo desafetar imóvel de propriedade do Município de Macaúbas e dá outras providências.

Compulsando o registro do imóvel pertencente ao Município de Macaúbas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 4.502, Livro 2-AJ, fl.66, localizado no Parque Bela Vista II, infere-se que o prealado imóvel está afetado com a destinação para “*construção de um ginásio de esportes*”.

Assim, a desafetação do referido imóvel se torna imprescindível para a municipalidade porque daria ao Município a discricionariedade e oportunidade de estudar a viabilidade de projetos não somente com vistas a construção de um ginásio de esportes, mas também, de outros projetos que melhor possam atender as necessidades da administração pública, tais como hospital, creche, praça, posto de saúde, escola.

Havendo a desafetação, o Município de Macaúbas terá melhor oportunidade e conveniência administrativa de analisar a viabilidade de novos projetos que melhor se adeque às necessidades da coletividade e da municipalidade.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação

Na certeza de contarmos com o integral apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação.

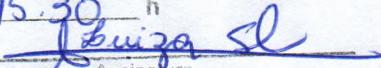
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
**ALOISIO MIGUEL REBONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Poder Legislativo de Macaúbas

Recebido Em: 14/07/2025

As 15:30 h

  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Imaculada Conceição, s/n, Prédio Dr. Vital Soares - Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000  
Telefone: (77) 3473-1461 – E-mail: gabinete@macaubas.ba.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor **Ricardo Azevedo Longa**.

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaúbas/BA.

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação imóvel de propriedade do Município de Macaúbas e dá outras providências.

Compulsando o registro do imóvel pertencente ao Município de Macaúbas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 4.502, Livro 2-AJ, fs.66, localizado no Parque Bela Vista II, infere-se que o prealado imóvel está afetado com o objetivo de construção de um *"ginásio de esportes"*.

A desafetação do referido imóvel se torna imprescindível porque deixaria o Município com a discricionariedade e oportunidade de estudar a viabilidade de projetos não somente com vistas a construção de um ginásio de esportes, mas também, de outros projetos que melhor possam se adequar às reais necessidades da população de Macaúbas e da própria Administração Pública

A aprovação do presente projeto de lei permitirá ao Município de Macaúbas estudar a viabilidade, executar e destinar o referido imóvel ao melhor projeto possível, seja ginásio de esportes, seja outros projetos, tais como hospital, creche, praça, posto de saúde dentre outros.

Portanto, imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Esperando contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

  
**ALOISIO MIGUEL REBONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

2.º Municipal de Vereadores  
Macaúbas - Bahia

**PROTOCOLO**

c. nº 2.983 de 14/07/2025

Azevedo  
Assinado  
Encarregado



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAÚBAS/BA

Municípios abrangidos: Macaúbas e Ibipitanga

Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Titular

Rua 2 de Julho, nº 11-B, Centro, CEP 46.500-000, Macaúbas/BA

Fone: (77) 99965-6431 - E-mail: 1oficiomacaubas@gmail.com

Site:

<https://1rimacaubas-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/acompanhamento-online>

## PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 4.417

	<input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Livro nº 2-AJ, Fls. 66
PODER JUDICIÁRIO	REGISTRO GERAL - ANO 2009	ERIVALDO MADUREIRA SILVA COSTA Oficial Titular
<p>MATRÍCULA Nº 4.502 DATA 02.04.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL PARQUE B. VISTA II UMA ÁREA DE TERRA, identificada pela Quadra SO-4 do LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II, nesta cidade de Macaúbas - Bahia, com uma área total de 2.955,69m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com a Rua RP-8, medindo, cento e seis e dezesseis centímetros (106,16m); ao SUL, com a Estrada da Mata, medindo setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros (79,95m); ao LESTE, com a rua RR-3, medindo oito metros e nove centímetros (08,09m); e ao OESTE, com a rua NSK, medindo setenta metros e sessenta e oito centímetros (70,68m); área esta destinada a CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES do Loteamento Parque Bela Vista II; livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, registrado no livro nº 2-AG, fls. 60, sob nº de ordem R-1-M-3.919, em 25/11/2002. PROPRIETÁRIO: AGRORIO - Agropecuária Rio Branco Ltda, CNPJ nº 14.624.993/0001-87, com sede na Cidade de Paratinga - BA, neste ato representada pelos sócios Dr. Ayrton Borges Domingues, casado, engenheiro, CPF nº 005.755.775-68 e Dr. João Borges Domingues, casado médico, CPF nº 000.742.925-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Salvador - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: 2-AG, fls. 60, nº R-1-3.919, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA., 02 de abril de 2009. Eu, Erivaldo Madureira Silva Costa, Oficial, o digitei subscrevo e assino. </p>		
<p>OUTORGANTE DOADORA: AGRORIO - Agropecuária Rio Branco Ltda, CNPJ nº 14.624.993/0001-87, qualificada na matrícula supra. OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, estabelecida nesta Cidade na Rua Dr. Vital Soares, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. AMÉLIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Sousa Filho, Macaúbas-BA. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato desta Cidade de Macaúbas, Município e Comarca de igual nome, Estado da Bahia, no livro nº 19, Fls. 40, em 19 de março de 2009, pela Tabeliã de Notas Designada, Maria do Carmo Rocha Pereira. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). CONDIÇÕES: As de costume. Apresentou a planta baixa da área, (serviços topográficos), acompanhado do ART. sob nº BA0000043512/000260, devidamente quitado, 02.04.2009, no valor de R\$30,00. Escritura Protocolada sob o nº 6.631, Fls. 178, do Livro nº I-M, em 02.04.2009. Isenta da taxa, conforme requerimento datado de 17/03/09, deferido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca Bela. IVANA PINTO LUZ. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas-BA., 02 de abril de 2009. Eu, Erivaldo Madureira Silva Costa, Oficial o digitei, subscrevo e assino. </p>		

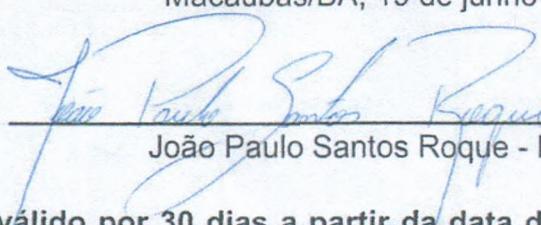
Digitalizada com CamScanner



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAÚBAS/BA**  
Municípios abrangidos: Macaúbas e Ibipitanga  
Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Titular  
Rua 2 de Julho, nº 11-B, Centro, CEP 46.500-000, Macaúbas/BA  
Fone: (77) 99965-6431 - E-mail: 1oficiomacaubas@gmail.com  
Site:  
<https://1rimacaubas-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/acompanhamento-online>

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **4.502**, do Livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Certifico, por fim, que a serventia foi instalada em 05/01/1889 e possui deficiência histórica nas informações que constam nos indicadores de busca e na organização dos títulos arquivados até 08/08/2017, data em que foi privatizada, com assunção do atual delegatário. O referido é verdade e dou fé.

Macaúbas/BA, 19 de junho de 2025.

  
João Paulo Santos Roque  
Escrevente

João Paulo Santos Roque - Escrevente

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, na forma do art. 764 do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 015/2023 (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia) e conforme Provimento no 136/2022 do CNJ.

DAJE isento nº 0800.002.012883.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro <b>0800AB0142005</b> <b>ZTPZFH2CE6</b> Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Imaculada Conceição, s/n, Prédio Dr. Vital Soares - Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000  
Telefone: (77) 3473-1461 – E-mail: gabinete@macaubas.ba.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 238/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Desafeta imóvel de propriedade do Município de Macaúbas e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado imóvel de propriedade do Município de Macaúbas, área abaixo discriminada, podendo o Município de Macaúbas dispor livremente:

I – área de terra localizada no Parque Bela Vista II, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas sob a matrícula número 4.502, Livro 2-AJ, com a seguinte identificação: "UMA ÁREA DE TERRA, identificada pela Quadra SO-4 do LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II, nesta cidade de Macaúbas – Bahia, com área total de 2.955,69m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove metros quadrados)."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Macaúbas, Bahia, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2025.

  
**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Municipal de Vereadores  
Macaúbas - Bahia  
PROTOCOLO  
nº 2.983 de 14/07/2025  
Assinado por  
Enviado